

Resolução n. 163/2010 – CIB

Goiânia, 22 de julho de 2010.

Aprova o Fluxo de Credenciamento e Implantação das Equipes de Saúde da Família (ESF)

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:

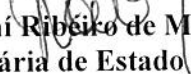
- A Portaria nº. 648/GM/MS de 28/03/2006, que dispõe sobre a Política de Atenção Básica, onde define as Diretrizes e Normas para o credenciamento, implantação e funcionamentos das Equipes de Saúde da Família (SF), Equipes de Saúde Bucal (SB) e Agentes Comunitários de Saúde (ACS).
- Que compete à Secretaria Estadual de Saúde pactuar com a Comissão Intergestores Bipartite estratégias, diretrizes e normas de implementação e gestão da Saúde da Família no Estado, mantidos os princípios gerais regulamentados nesta Portaria;
- A necessidade de padronizar o processo de Credenciamento e Implantação das equipes integrantes da Estratégia Saúde da Família e estabelecer a participação das instâncias colegiadas, representativa do Estado, do Município e dos Usuários (CMS e CIB);
- Que as ações de Atenção Básica, dentro da Estratégia Saúde da Família, devem ser desenvolvidas por todos os municípios como um componente essencial para a garantia de acesso a serviços de saúde qualificados;

RESOLVEM:

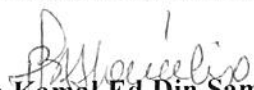
- Aprovar em sua Reunião Ordinária do dia 22 de julho de 2010, o Fluxo de Credenciamento e Implantação das Equipes de Saúde da Família (ESF), Equipes de Saúde Bucal (ESB) e Equipes de Agentes Comunitários de Saúde (EACS).

Esta Resolução entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTANTE ESTADUAL


Iraní Ribeiro de Moura
Secretária de Estado da Saúde

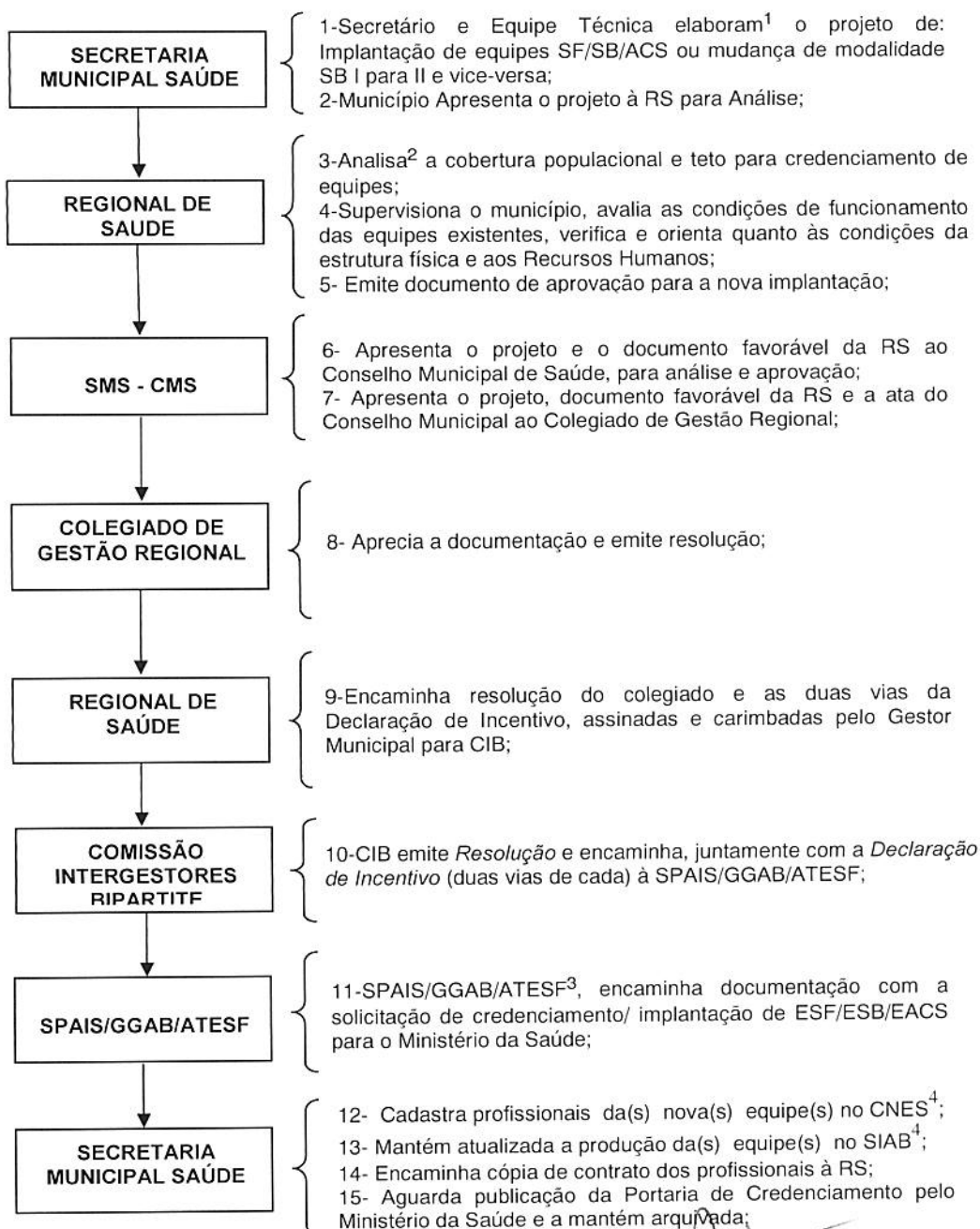
REPRESENTANTE MUNICIPAL


Husam Kamal Ed Din Sammur
Presidente do COSEMS

**SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE
GERÊNCIA DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA**

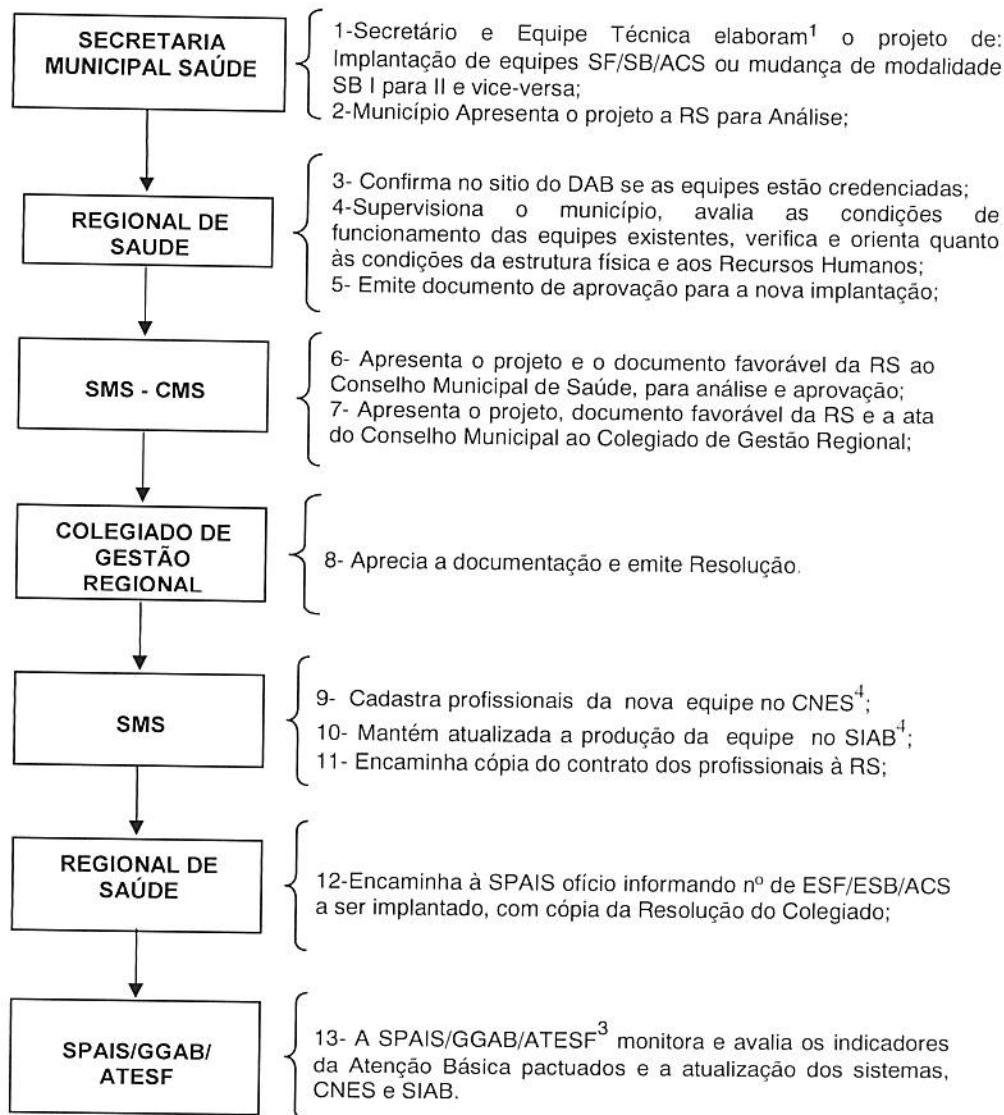
**CRENCIAMENTO E IMPLANTAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA
FAMÍLIA**

1) Fluxo de Credenciamento para implantação imediata :



**SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE
GERÊNCIA DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA**

2) Fluxo de Implantação (Equipes já credenciadas):



¹ O Município pode solicitar assessoria técnica da Regional de Saúde para elaboração do projeto.

² A RS analisa os dados de cobertura populacional, o teto para credenciamento de equipes e as equipes já credenciadas, em consulta ao sitio do DAB.

³. A SPAIS/GGAB/ATESF assessora as RS em todas as etapas do fluxo.

⁴ .Os Sistemas (CNES e SIAB) devem ser atualizados e alimentados mensalmente de forma adequada, para que os recursos do PAB Variável sejam repassados.



**SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE
GERÊNCIA DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA**

Observações:

- No Sítio do DAB (www.saude.gov.br/dab) a Regional vai verificar na tabela de Evolução do Credenciamento e Implantação de ESF as seguintes informações:

1. **Teto:** é o número máximo permitido de ESF, ESB, EACS;
2. **Equipes credenciadas:** Aquelas já qualificadas pelo Ministério da Saúde (Verificar se nº de credenciadas já atingiu o teto permitido ou não. Caso positivo a regional deverá seguir o fluxo de Implantação. Em caso negativo a RS segue o fluxo de credenciamento);
3. **Equipes cadastradas:** Aquelas informadas nos Sistemas de Informação;
4. **Equipes implantadas:** Aquelas que foram credenciadas, cadastradas e estão sendo alimentadas nos sistemas;
5. **Cobertura:** Nº de Equipes Saúde da Família X 3.450 pessoas / população total X 100

- No Sítio do CNES vai confirmar as informações do município em relação à última competência, se são compatíveis com a tabela do DAB.

- A Regional de Saúde tem por atribuição supervisionar, conforme disposições da Portaria nº 648/GM de 28 de março de 2006. Em caso de situações não informadas nesta portaria, em portarias afins ou documentos originados da ATESF, as mesmas deverão ser discutidas com o nível central, para que em conjunto sejam feitos os encaminhamentos necessários.

Glossário:

- **ACS-** Agente Comunitário de Saúde
- **ATESF** – Área Técnica Estratégia de Saúde da Família
- **CIB** – Comissão Intergestores Bipartite
- **CMS-** Conselho Municipal de Saúde
- **CNES-** Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde
- **DAB-** Departamento de Atenção Básica
- **ESF** – Estratégia de Saúde da Família
- **GGAB** – Gerência de Gestão da Atenção Básica
- **RS-** Regional de Saúde
- **SB** – Saúde Bucal
- **SF** – Saúde da Família
- **SIAB** – Sistema de Informação da Atenção Básica
- **SITIO-** Endereço eletrônico
- **SMS-** Secretaria Municipal de Saúde
- **SPAIS-** Superintendência de Políticas de Atenção Integral à Saúde

